



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 154.00068/2023-21
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 154.00068/2023-21

Institui o programa
Linhas de Ônibus da
Saúde e cria a linha inter-
hospitais no Município de
Porto Alegre.

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Comassetto, que visa criar as “Linhas de Ônibus da Saúde”, com o objetivo de melhorar o acesso da população aos serviços de saúde da Capital.

O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa, que apontou inconstitucionalidade, por vício de iniciativa.

Diante disso, encaminho a relatoria, através de parecer conjunto.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em questão é extremamente meritório, uma vez oportuniza a toda a população o acesso aos serviços de saúde de Porto Alegre. É notório que as questões de deslocamento, muitas vezes, se tornam uma barreira no acesso à saúde, principalmente para aqueles que sofrem dificuldades locomotoras, idosos e pessoas com deficiência. Além disso, a instituição do Programa “Linhas de Ônibus da Saúde”, com a criação de uma linha inter-hospitais é uma forma de desenvolver uma mobilidade urbana mais sustentável, já que prevê parcerias com os hospitais para garantir a qualidade do serviço prestado, contribuindo, portanto, para a redução do trânsito de veículos particulares nas áreas hospitalares.

Ademais, a proposição trata de tema afeto ao interesse local, uma vez que produzirá efeitos diretos na saúde da população de Porto Alegre.

III. CONCLUSÃO

1. Portanto, diante da relevância do tema, através de parecer conjunto, manifestamo-nos, quanto ao mérito, pela **APROVAÇÃO** do presente projeto.

À consideração superior.

VEREADORA BIGA PEREIRA
PCdoB



nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0667292** e o código CRC **FC0E5B76**.

Referência: Processo nº 154.00068/2023-21

SEI nº 0667292

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 157/23 - CEFOR/CUTHAB/COSMAM** contido no doc 0667292 (SEI nº 154.00068/2023-21 - Proc. nº 1017/2023 - PLL 597), de autoria da vereadora Biga Pereira, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 6 de dezembro de 2023; com votos contra dos vereadores Mari Pimentel e Jessé Sangalli.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 07/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0668374** e o código CRC **A5631069**.